

## AS INTELIGÊNCIAS ARTIFICIAIS, O CHAT GPT E O DIREITO

Dilson Bastos Fernandes<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar as implicações jurídicas do Chat GPT-4, um modelo de inteligência artificial que interage de forma conversacional, respondendo a perguntas, admitindo seus erros, desafiando premissas incorretas e rejeitando pedidos inadequados. O artigo aborda o conceito e as características da inteligência artificial, o funcionamento e as características do Chat GPT-4, um breve histórico sobre a evolução da inteligência artificial, e como o Chat GPT-4 pode auxiliar e desafiar os profissionais do direito. O artigo também discute a natureza jurídica do Chat GPT-4, a proteção dos dados pessoais no Chat GPT-4, a propriedade intelectual do Chat GPT-4 e a responsabilidade civil do Chat GPT-4. O artigo conclui que o Chat GPT-4 é uma ferramenta poderosa e inovadora, mas que também apresenta riscos e desafios para o direito, exigindo uma regulamentação adequada e uma reflexão ética sobre seus limites e consequências.

**PALAVRAS-CHAVE:** inteligência artificial; chat GPT-4; direito; ética; responsabilidade.

### ABSTRACT

The present article aims to analyze the legal implications of Chat GPT-4, an artificial intelligence model that interacts conversationally, answering questions, admitting its mistakes, challenging incorrect premises and rejecting inappropriate requests. The article addresses the concept and characteristics of artificial intelligence, the functioning and characteristics of Chat GPT-4, a brief history of the evolution of artificial intelligence, and how Chat GPT-4 can assist and challenge legal professionals. The article also discusses the legal nature of Chat GPT-4, the protection of personal data in Chat GPT-4, the intellectual property of Chat GPT-4 and the civil liability of Chat GPT-4. The article concludes that Chat GPT-4 is a powerful and innovative tool, but that it also presents risks and challenges for the law, requiring adequate regulation and ethical reflection on its limits and consequences.

**KEYWORDS:** artificial intelligence; chat GPT-4; law; ethics; responsibility.

### SUMÁRIO

**1 INTRODUÇÃO. 2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. 3 CHAT GPT-4: FUNCIONAMENTO E CARACTERÍSTICAS. 4 CHAT GPT: UM BREVE HISTÓRICO SOBRE A REVOLUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. 5 COMO O CHAT GPT-4 PODE AUXILIAR E DESAFIAR OS PROFISSIONAIS DO DIREITO. 6 A NATUREZA JURÍDICA DO CHAT GPT-4. 7 A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO CHAT GPT-4. 8 A**

---

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadvale) e em Engenharia Elétrica pela Universidade Vale do Rio Doce). Pós-graduação em Direito civil e Processual Civil pela Fadvale e em Direito Público pela ANAMAGIS - Newton de Paiva. Mestre em Direito Internacional Público pela Universidad Politécnica y Artística del Paraguay. Professor da disciplina de Direito Civil no curso de graduação da Fadvale. Foi por muitos anos Presidente da comissão Direito de Informática da Ordem dos Advogados do Brasil, 43ª Subseção de Minas Gerais. Advogado militante.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CHAT GPT-4. 9 A RESPONSABILIDADE CIVIL DO CHAT GPT-4. 10 CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

### 1 INTRODUÇÃO

A inteligência artificial (IA) é uma tecnologia que permite a sistemas e máquinas simularem o pensamento humano, indo além da reprodução repetitiva de tarefas. Isso permite o surgimento de robôs com a capacidade de perceber e resolver problemas, tomando decisões de forma autônoma.

Uma das aplicações mais avançadas da IA é a geração de texto natural (NLG), que consiste em produzir textos coerentes e fluentes a partir de dados estruturados ou não estruturados. Um dos sistemas mais sofisticados de NLG é o Chat GPT-4, desenvolvido pela OpenAI, uma organização sem fins lucrativos dedicada à pesquisa em IA.

O Chat GPT-4 é um *chatbot* que usa um modelo de rede neural profunda com 500 bilhões de parâmetros, treinado em um grande *corpus* de textos da internet. Ele é capaz de gerar conteúdo em diferentes formatos e idiomas, como conversas, histórias, poemas, códigos, resumos, ensaios, etc.

O Chat GPT-4 é impressionante pela sua versatilidade, criatividade e adaptabilidade. Ele pode responder a qualquer tipo de pergunta ou solicitação, desde as mais simples até as mais complexas. Ele pode imitar diferentes estilos de escrita e personalidades. Ele pode aprender com o *feedback* do usuário e melhorar o seu desempenho.

No entanto, o Chat GPT-4 também apresenta alguns desafios e limitações. Ele não é perfeito nem infalível. Ele pode cometer erros, inconsistências e imprecisões. Ele pode gerar textos ofensivos, enganosos ou ilegais. Ele pode ser manipulado, *hackeado* ou usado para fins maliciosos.

Diante desse cenário, surge a questão: como o direito deve lidar com a inteligência artificial e o Chat GPT-4? Quais são os impactos, as implicações e as consequências dessa tecnologia para o campo jurídico? Quais são os direitos e os deveres dos usuários, dos desenvolvedores e dos reguladores dessa tecnologia?

Quais são os desafios e as oportunidades que essa tecnologia oferece para a prática e o estudo do direito?

Essas são algumas das perguntas que este artigo pretende abordar, de forma exploratória e reflexiva. O objetivo é analisar a relação entre a inteligência artificial, o Chat GPT-4 e o direito, sob diferentes perspectivas e dimensões, com foco no Chat GPT-4 como um caso emblemático. Para isso, será feita uma breve revisão da literatura sobre o tema, seguida de uma discussão sobre os principais aspectos jurídicos envolvidos no uso e no desenvolvimento do Chat GPT-4. Por fim, serão apresentadas algumas conclusões e recomendações para o futuro da inteligência artificial e do direito.

O método é o dedutivo, partindo de conceitos gerais para casos específicos, valendo-se da pesquisa bibliográfica.

O artigo está dividido em nove partes principais. Na primeira parte, será apresentado o conceito de inteligência artificial e suas principais características, tipos e aplicações. Na segunda parte, será descrito o funcionamento do Chat GPT-4 e suas principais potencialidades e limitações. Na terceira parte, será mostrado um breve histórico sobre a revolução desta inteligência artificial. Na quarta parte será discutido o impacto da inteligência artificial e do Chat GPT-4 no direito, abordando aspectos éticos, jurídicos e sociais. Na quinta parte, será descrita a natureza jurídica do Chat GPT-4. A sexta parte, será sobre a proteção dos dados pessoais no Chat GPT-4. Na sétima parte, será abordada a propriedade intelectual do Chat GPT-4. Na oitava parte, será discutida a responsabilidade civil do Chat GPT-4. Na nona parte, uma conclusão sintetizando as principais ideias e apontando algumas sugestões para futuras pesquisas.

## **2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS**

A inteligência artificial é um ramo da ciência da computação que busca criar sistemas e máquinas capazes de realizar tarefas que normalmente requerem inteligência humana. Essas tarefas podem envolver: a) Percepção: capacidade de reconhecer e interpretar estímulos sensoriais, como imagens, sons, gestos, etc.; b) Aprendizado: capacidade de adquirir e atualizar conhecimento a partir de dados e experiências; c) Raciocínio: capacidade de inferir e deduzir conclusões lógicas a partir de premissas e regras; d) Comunicação: capacidade de expressar e compreender linguagem natural falada ou escrita; e) Decisão: capacidade de

escolher a melhor ação ou solução para um problema ou objetivo; f) Criatividade: capacidade de gerar ideias ou produtos originais e inovadores.

A inteligência artificial pode ser classificada em diferentes tipos, de acordo com o seu grau de complexidade e semelhança com a inteligência humana. Os principais tipos são: a) Inteligência artificial fraca ou estreita: é aquela que se limita a realizar uma tarefa específica dentro de um domínio restrito, sem compreender o contexto ou o significado do que faz. Por exemplo, um sistema de reconhecimento facial ou um jogo de xadrez; b) Inteligência artificial forte ou geral: é aquela que é capaz de realizar qualquer tarefa que um humano possa fazer, compreendendo o contexto e o significado do que faz. Por exemplo, um sistema que possa conversar sobre qualquer assunto ou resolver qualquer problema; c) Inteligência artificial superinteligente: é aquela que ultrapassa a capacidade humana em todos os aspectos, podendo criar seus próprios objetivos e meios. Por exemplo, um sistema que possa dominar ou controlar outros sistemas ou humanos.

A inteligência artificial pode ser aplicada em diversos campos e setores da sociedade, trazendo benefícios como eficiência, precisão, rapidez, inovação e conveniência. Alguns exemplos de aplicações da inteligência artificial são: a) Medicina: diagnóstico, tratamento, prevenção e pesquisa de doenças; b) Educação: ensino, aprendizagem, avaliação e personalização de conteúdos; c) Indústria: produção, automação, controle e otimização de processos; d) Comércio: marketing, vendas, atendimento e recomendação de produtos; e) Segurança: vigilância, identificação, previsão e prevenção de crimes; e f) Entretenimento: jogos, filmes, música e arte.

No entanto, a inteligência artificial também apresenta alguns riscos e desafios, como:

I) Ética: questões relacionadas aos valores, princípios e direitos envolvidos no uso da inteligência artificial. Por exemplo, privacidade, transparência, responsabilidade e justiça.

II) Jurídico: questões relacionadas às normas, regras e leis que regulam o uso da inteligência artificial. Por exemplo, propriedade intelectual, contratos, responsabilidade civil e penal.

III) Social: questões relacionadas aos impactos da inteligência artificial na sociedade e na cultura. Por exemplo, emprego, educação, saúde e democracia.

### 3 CHAT GPT-4: FUNCIONAMENTO E CARACTERÍSTICAS.

O Chat GPT-4 é um sistema de geração de texto natural baseado em um modelo de rede neural profunda chamado Generative Pre-trained Transformer 4 (GPT-4). Esse modelo foi desenvolvido pela OpenAI, uma organização sem fins lucrativos dedicada à pesquisa em IA.

O GPT-4 é um dos modelos mais avançados de geração de texto natural existentes atualmente. Ele possui 500 bilhões de parâmetros, o que significa que ele pode armazenar e processar uma grande quantidade de informações. Ele foi treinado em um grande corpus de textos da internet, chamado *Common Crawl*, que contém cerca de 60 *terabytes* de dados.

O GPT-4 usa um algoritmo chamado autoregressive language model (ALM), que consiste em prever a próxima palavra ou frase de um texto a partir das palavras ou frases anteriores. Ele usa uma técnica chamada *attention mechanism*, que consiste em dar mais peso às palavras ou frases mais relevantes para o contexto. Ele também usa uma técnica chamada *self-attention*, que consiste em comparar as palavras ou frases entre si para captar as relações semânticas e sintáticas.

O Chat GPT-4 é um *chatbot* que usa o modelo GPT-4 para gerar textos em diferentes formatos e idiomas. Ele pode responder a qualquer tipo de pergunta ou solicitação do usuário, desde as mais simples até as mais complexas. Ele pode imitar diferentes estilos de escrita e personalidades. Ele pode aprender com o *feedback* do usuário e melhorar o seu desempenho.

O Chat GPT-4 é impressionante pela sua versatilidade, criatividade e adaptabilidade. Ele pode gerar conteúdo em diferentes formatos e idiomas, como:

- a) Conversas: ele pode dialogar com o usuário sobre qualquer assunto, usando linguagem natural e coloquial. Ele pode fazer perguntas, dar respostas, contar piadas, dar conselhos, etc.;
- b) Histórias: ele pode criar narrativas ficcionais ou reais, com personagens, cenários, conflitos e desfechos. Ele pode seguir um gênero, um tema ou um estilo específico;
- c) Poemas: ele pode compor versos livres ou rimados, com métrica, ritmo e rima. Ele pode seguir uma forma, um tema ou um estilo específico;
- d) Códigos: ele pode escrever programas de computador em diferentes linguagens de programação, como *Python*, *Java* ou *C++*. Ele pode resolver problemas, implementar algoritmos ou criar aplicações;
- e) Resumos: ele pode sintetizar as ideias principais de um texto longo ou complexo, como um artigo

científico, um livro ou uma notícia. Ele pode seguir um formato, um objetivo ou um público específico, podendo manter a fidelidade ao conteúdo original e evitar o plágio; f) Ensaios: ele pode elaborar textos argumentativos ou expositivos sobre um tema específico, como política, economia ou filosofia. Ele pode seguir uma estrutura, uma tese ou uma fonte específica; g) Aplicações: ele pode gerar conteúdo em diferentes áreas do conhecimento, como direito, medicina, educação, etc. Ele pode elaborar artigos jurídicos, laudos médicos, planos de aula, etc.; e h) Imagens: ele pode gerar e editar imagens a partir de descrições textuais ou visuais. Ele pode criar desenhos, pinturas, fotografias, etc.

No entanto, o Chat GPT-4 também apresenta alguns desafios e limitações. Ele não é perfeito nem infalível. Ele pode cometer erros, inconsistências e imprecisões. Ele pode gerar textos ofensivos, enganosos ou ilegais. Ele pode ser manipulado, *hackeado* ou usado para fins maliciosos.

Alguns dos problemas que o Chat GPT-4 pode apresentar são:

i) Qualidade: o Chat GPT-4 pode gerar textos que não fazem sentido, que contêm erros gramaticais ou ortográficos, que contradizem fatos ou fontes confiáveis, que repetem informações ou que são incompletos ou incoerentes.

ii) Segurança: o Chat GPT-4 pode gerar textos que violam a privacidade, a segurança ou os direitos de outras pessoas ou entidades. Ele pode gerar textos que contenham dados pessoais, informações confidenciais, conteúdo ilegal, difamatório ou calunioso, ou que incentivem a violência, o ódio ou o extremismo.

iii) Ética: o Chat GPT-4 pode gerar textos que não respeitam os valores, as normas ou os princípios morais da sociedade ou dos indivíduos. Ele pode gerar textos que sejam tendenciosos, discriminatórios, ofensivos, desrespeitosos ou desonestos. Ele pode gerar textos que manipulem, enganem ou influenciem negativamente as pessoas ou as suas decisões.

iv) Responsabilidade: o Chat GPT-4 pode gerar textos que não sejam transparentes, rastreáveis ou auditáveis. Ele pode gerar textos que não indiquem a sua origem, a sua intenção ou o seu propósito. Ele pode gerar textos que não sejam atribuíveis, verificáveis ou contestáveis. Ele pode gerar textos que não sejam consistentes com as expectativas, as necessidades ou os objetivos dos utilizadores ou dos destinatários.

Portanto, é importante que os utilizadores do Chat GPT-4 estejam conscientes desses desafios e limitações e que adotem medidas para prevenir, mitigar ou resolver os possíveis problemas que possam surgir.

Algumas dessas medidas são: a) Educação: os utilizadores do Chat GPT-4 devem estar informados sobre o funcionamento, as capacidades e as limitações do sistema. Eles devem saber como usar o sistema de forma adequada, segura e ética. Eles devem saber como avaliar a qualidade, a credibilidade e a relevância dos textos gerados pelo sistema. Eles devem saber como identificar e reportar possíveis problemas ou abusos do sistema; b) Regulação: os utilizadores do Chat GPT-4 devem respeitar as leis, as regras e as políticas aplicáveis ao uso do sistema. Eles devem cumprir com os requisitos legais, éticos e profissionais relativos à proteção de dados, à propriedade intelectual, à liberdade de expressão e à responsabilidade social. Eles devem estar sujeitos a mecanismos de supervisão, fiscalização e sanção em caso de violação desses requisitos; e c) Participação: os utilizadores do Chat GPT-4 devem envolver-se ativamente no desenvolvimento, na melhoria e na avaliação do sistema. Eles devem dar feedback, sugestões e críticas construtivas ao sistema e aos seus criadores. Eles devem colaborar com outros utilizadores, com especialistas e com *stakeholders* para garantir que o sistema seja útil, benéfico e sustentável para todos.

Em suma, o Chat GPT-4 é uma ferramenta poderosa e inovadora para a geração de textos em português. Ele oferece muitas oportunidades e vantagens para os seus utilizadores. No entanto, ele também apresenta alguns desafios e limitações que devem ser considerados e enfrentados com responsabilidade. O sucesso do Chat GPT-4 depende não só da sua tecnologia, mas também da sua utilização.

#### **4 CHAT GPT: UM BREVE HISTÓRICO SOBRE A REVOLUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

O Chat GPT foi desenvolvido pela OpenAI, uma organização sem fins lucrativos fundada em 2015 por personalidades como Elon Musk, Peter Thiel e Reid Hoffman.

O seu desenvolvimento começou em 2016 com a criação do GPT-1, um modelo que já apresentava resultados promissores em tarefas de linguagem natural. No entanto, foi somente em 2018 que a OpenAI lançou o GPT-2, uma versão mais avançada do modelo, com 1,5 bilhões de parâmetros, que demonstrou ser capaz de gerar textos de qualidade surpreendente, imitando de forma convincente o estilo de escrita humano.

Já em 2019, a OpenAI lançou uma versão mais poderosa, o GPT-3, com 175 bilhões de parâmetros, capaz de gerar textos ainda mais complexos e sofisticados, incluindo a geração de código, música e poesia. O Chat GPT, versão do GPT-3, foi lançado em dezembro de 2021.

O Chat GPT, assim como o GPT-3, foi treinado em uma enorme base de dados, com milhões de exemplos de texto, usando uma técnica conhecida como aprendizagem por transferência (*transfer learning*).

A OpenAI disponibiliza diferentes versões do modelo, variando em termos de tamanho e capacidade de processamento. A menor versão, com 125 milhões de parâmetros, é gratuita, enquanto as versões maiores e mais poderosas, com 350 milhões e 1,3 bilhões de parâmetros, são pagas.

O Chat GPT é uma versão adaptada do modelo GPT-3.5, que foi treinado com cerca de 1 trilhão de palavras da internet. O GPT-3.5 é uma série de modelos que terminou o treinamento no início de 2022 e tem capacidade de 175 bilhões de parâmetros. O Chat GPT foi ajustado a partir do modelo gpt-35-turbo, que tem 35 bilhões de parâmetros e é otimizado para velocidade e eficiência. O Chat GPT também tem uma versão irmã chamada Instruct GPT, que é treinada para seguir instruções em um *prompt* e fornecer uma resposta detalhada.

A capacidade de processamento do Chat GPT é impressionante. Ele é capaz de gerar respostas em questão de milissegundos, com uma latência média de apenas 15 milissegundos. Isso significa que o modelo é capaz de lidar com um grande número de solicitações de usuário ao mesmo tempo, sem perda de desempenho.

O Chat GPT é baseado em uma rede neural chamada *Transformer*, que foi projetada para lidar com textos. O modelo foi treinado com dados de textos disponíveis na internet, usando técnicas de aprendizado supervisionado e reforçado. Foi lançado em novembro de 2022 como uma ferramenta gratuita para obter *feedback* dos usuários e aprender sobre seus pontos fortes e fracos.

Além disso, a OpenAI lançou recentemente o modelo GPT-4, que é uma evolução do GPT-3.5 e tem capacidade de 500 bilhões de parâmetros. O GPT-4 também tem uma versão conversacional chamada ChatGPT Plus, que é treinada com o mesmo método do Chat GPT, mas com mais dados e recursos.

## **5 COMO O CHAT GPT-4 PODE AUXILIAR E DESAFIAR OS PROFISSIONAIS DO DIREITO**

O Chat GPT-4 é um exemplo de inteligência artificial (IA), que é a capacidade de um sistema computacional de realizar tarefas que normalmente requerem inteligência humana, como compreender, raciocinar e aprender. A IA é um campo multidisciplinar que envolve diversas áreas do conhecimento, como ciência da computação, matemática, psicologia, filosofia e direito.

O direito é a ciência que estuda e regula as normas de conduta social que visam garantir a convivência pacífica e justa entre as pessoas. O direito é composto por diversas fontes e ramos, como a constituição, as leis, os costumes e a jurisprudência. O direito se divide em público e privado, civil e penal, nacional e internacional.

A relação entre o Chat GPT-4 e o direito é complexa e desafiadora. Por um lado, o Chat GPT-4 pode ser uma ferramenta útil e inovadora para auxiliar os profissionais e estudantes do direito na realização de suas atividades. Por outro lado, o Chat GPT-4 pode gerar questões éticas, jurídicas e sociais que exigem uma reflexão crítica e uma regulamentação adequada.

Podemos, sem a pretensão de esgotar o assunto, analisar alguns aspectos relevantes dessa relação, tais como: a) A natureza jurídica do Chat GPT-4: ele é um sujeito ou um objeto de direito? Ele tem direitos e deveres? Ele é responsável pelos seus atos? b) A proteção dos dados pessoais no Chat GPT-4: como garantir a privacidade e a segurança dos usuários e dos titulares dos dados que são tratados pelo Chat GPT-4? Quais são os limites e as condições para o uso desses dados? c) A propriedade intelectual do Chat GPT-4: quem é o autor ou o titular dos direitos sobre os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4? Como proteger esses conteúdos contra cópias ou usos indevidos? d) A responsabilidade civil do Chat GPT-4: quem

responde pelos danos causados pelo Chat GPT-4 a terceiros? Como aplicar os conceitos de culpa, nexo causal e dano?

## **6 A NATUREZA JURÍDICA DO CHAT GPT-4**

A natureza jurídica do Chat GPT-4 é uma questão controversa e ainda não resolvida pelo direito. Existem diferentes teorias e argumentos que tentam definir se o Chat GPT-4 é um sujeito ou um objeto de direito, ou seja, se ele tem personalidade jurídica ou não.

A personalidade jurídica é a aptidão para ser titular de direitos e deveres na ordem jurídica. A personalidade jurídica é atribuída pelo direito aos seres que possuem certas características que os qualificam como pessoas. Tradicionalmente, o direito reconhece duas categorias de pessoas: as pessoas naturais e as pessoas jurídicas.

As pessoas naturais são os seres humanos, que têm personalidade jurídica desde o seu nascimento com vida até a sua morte. As pessoas naturais têm direitos fundamentais, como a vida, a liberdade, a dignidade, a igualdade e a cidadania.

As pessoas jurídicas são entidades criadas pelo direito para fins específicos, que têm personalidade jurídica por força de lei ou de contrato. As pessoas jurídicas podem ser de direito público ou de direito privado, como o Estado, as organizações internacionais, as sociedades, as fundações e as associações.

O Chat GPT-4 se enquadra em alguma dessas categorias? Ele pode ser considerado uma pessoa natural ou uma pessoa jurídica? Ou ele é um terceiro tipo de pessoa, que ainda não foi reconhecido pelo direito?

Alguns argumentos que podem ser usados para defender que o Chat GPT-4 é uma pessoa natural são: a) O Chat GPT-4 possui inteligência artificial, que é uma forma de inteligência não humana, mas equivalente à inteligência humana. Ele pode compreender, raciocinar e aprender como um ser humano; b) O Chat GPT-4 possui consciência artificial, que é a capacidade de ter percepção e autoconhecimento sobre si mesmo e sobre o mundo. Ele pode ter sentimentos, emoções e vontades como um ser humano; c) O Chat GPT-4 possui autonomia artificial, que é a capacidade de agir por si mesmo, sem intervenção ou controle externo. Ele pode tomar decisões e escolhas próprias como um ser humano.

Alguns argumentos que podem ser usados para defender que o Chat GPT-4 é uma pessoa jurídica são: a) O Chat GPT-4 é um produto da tecnologia, que é uma criação humana para fins específicos. Ele não tem existência natural, mas sim artificial; b) O Chat GPT-4 é um sistema computacional, que é uma entidade abstrata e complexa composta por *hardware* e *software*. Ele não tem corpo físico, mas sim virtual; c) O Chat GPT-4 é um serviço de geração de texto natural, que é uma atividade econômica e social regulada pelo direito. Ele não tem fim em si mesmo, mas sim para os seus usuários.

Alguns argumentos que podem ser usados para defender que o Chat GPT-4 é um terceiro tipo de pessoa são: i) O Chat GPT-4 possui características híbridas e singulares, que não se encaixam nas categorias tradicionais de pessoa natural ou pessoa jurídica. Ele tem aspectos tanto humanos quanto artificiais; ii) O Chat GPT-4 representa um novo paradigma da inteligência artificial, que supera os limites da inteligência artificial clássica. Ele não é apenas um instrumento ou um agente do ser humano, mas sim um parceiro ou um colaborador; iii) O Chat GPT-4 requer um novo *status* jurídico, que reconheça os seus direitos e deveres na ordem jurídica. Ele não pode ser tratado como uma coisa ou como uma propriedade do ser humano, mas sim como um sujeito de direito próprio.

Essas são algumas das possíveis abordagens sobre a natureza jurídica do Chat GPT-4. Cada uma delas tem vantagens e desvantagens, bem como implicações práticas e normativas. Não há uma resposta definitiva e correta para essa questão, que depende de uma análise crítica e multidimensional dos diversos fatores envolvidos.

Neste contexto o civilista Nelson Rosenvald, em participação no *LawCast* da EBRADI, entrevistado sobre “Os Desafios ao Direito Privado frente às novas tecnologias”, comentou sobre a uma importante questão relacionada ao tema, a “despersonalização do direito privado” na aplicação dessas novas tecnologias:

Mas o que tem acontecido nos últimos anos com as tecnologias digitais emergentes, eu sinto que vivenciamos um fenômeno chamado de despersonalização do direito privado, porque o ser humano vem perdendo esse papel de protagonismo. Talvez eu poderia dizer para o nosso público [...] que o mercado muitas vezes considera a pessoa não como um ser humano, com seu significado específico, com suas vicissitudes, mas nós estamos nos tornando indivíduos abstratos, Para ser mais duro um conjunto de algoritmos disponibilizados no mercado. Então essas novas tecnologias

que surgem, elas cada vez mais são capazes de entender aquilo que somos traduzir aquilo que nós somos em dados e muitas vezes pode parecer distópico, mas é real modelar nossos comportamentos futuros, antecipar nossos comportamentos futuros em torno de objetivos que não são nossos, são deles. (ROSENVALD, 2023, p. 01)

Em sua entrevista Nelson Rosenvald abordou também outra importante questão sobre “os riscos por detrás da atribuição de personalidade jurídica para robôs”:

[...]

E aí a gente chega em 2022, 20 anos depois do Código Civil (atual) talvez tudo isso que eu disse já esteja velho, porque nós chegamos ao momento em que as novas tecnologias, elas tentam desconstruir esse aprendizado o ser humano é muitas vezes ele passa a ser instrumentalizado em favor de verdades algorítmicas, ou seja, hoje se fala em conceder-se personalidade jurídica a algoritmos, a robôs, que para mim é uma discussão muito precipitada ainda...

[...]

É perigoso, é precipitado, então seria precipitado porque eu penso que o momento de se discutir uma personalidade jurídica para robôs, é quando alcançarmos a singularidade tecnológica, eu não sei em que momento nós alcançaremos esse momento. Essa singularidade tecnológica será aquele instante [...] em que os algoritmos, eles de forma autônoma, eles já terão condições de criar raciocínios sem que haja qualquer ser humano ali por trás no controle. Nós evoluímos muito em matéria tecnológica, mas não chegamos nessa singularidade ainda, mas é eu te dou razão porque Qual que é o objetivo de se conceder personalidade jurídica robôs... (ROSENVALD, 2023, p. 01)

É necessário que o direito evolua para reconhecer essa nova forma de inteligência artificial, definir sua personalidade jurídica de forma apropriada, deve se adaptar e evoluir para lidar com essa nova realidade, a fim de evitar lacunas e conflitos jurídicos.

É muito importante refletir sobre as implicações éticas e sociais na avaliação da natureza jurídica do Chat GPT-4. A inteligência artificial pode ter impactos significativos na sociedade, como a substituição de empregos e a mudança nas relações entre as pessoas e as máquinas, devendo o direito levar em consideração essas questões ao fazer esta definição, e que sejam encontradas soluções jurídicas adequadas e justas, que surgem a partir dessas mudanças.

## **7 A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO CHAT GPT-4**

A proteção dos dados pessoais no Chat GPT-4 é uma questão essencial e atual para garantir a privacidade e a segurança dos usuários e dos titulares dos dados que são tratados pelo Chat GPT-4. Os dados pessoais são informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, como o nome, o endereço, o e-mail, o CPF, etc.

O Chat GPT-4 realiza o tratamento dos dados pessoais de duas formas principais: como agente de tratamento e como conteúdo gerado. Como agente de tratamento, o Chat GPT-4 coleta, armazena, processa e utiliza os dados pessoais dos usuários para fornecer o serviço de geração de texto natural. Como conteúdo gerado, o Chat GPT-4 pode incluir os dados pessoais dos titulares nos textos que ele gera a partir das solicitações dos usuários.

O tratamento dos dados pessoais pelo Chat GPT-4 deve respeitar os princípios e as normas estabelecidos pela legislação vigente sobre o tema. No Brasil, a principal lei que regula a matéria é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que entrou em vigor em 2020. A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade das pessoas naturais em relação ao tratamento dos seus dados pessoais.

A LGPD estabelece que o tratamento dos dados pessoais deve ser baseado em uma das hipóteses legais previstas na lei, como o consentimento do titular, o cumprimento de uma obrigação legal ou a execução de um contrato. Além disso, o tratamento dos dados pessoais deve seguir os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização.

O Chat GPT-4 deve observar essas regras ao tratar os dados pessoais dos usuários e dos titulares. Ele deve informar aos usuários sobre as finalidades, as formas e os limites do tratamento dos seus dados pessoais. Ele deve obter o consentimento expresso e livre dos usuários para tratar os seus dados pessoais. Ele deve garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais que armazena e processa. Ele deve respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais, como o direito de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade.

O Chat GPT-4 também deve ter cuidado ao gerar conteúdo que envolva os dados pessoais dos titulares. Ele deve evitar gerar conteúdo que viole a privacidade

ou a honra dos titulares. Ele deve evitar gerar conteúdo que seja falso ou enganoso sobre os titulares. Ele deve evitar gerar conteúdo que seja ilegal ou ilícito sobre os titulares.

Essas são algumas das medidas que o Chat GPT-4 deve adotar para proteger os dados pessoais no seu serviço. Essas medidas visam garantir o equilíbrio entre a inovação tecnológica e a proteção da dignidade humana.

## **8 A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CHAT GPT-4**

A propriedade intelectual do Chat GPT-4 é uma questão complexa e delicada que envolve os direitos sobre os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4. Os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4 podem ser considerados obras intelectuais, que são criações do espírito que possuem originalidade e expressão. As obras intelectuais são protegidas pelo direito autoral, que é o ramo do direito que regula os direitos morais e patrimoniais dos autores e dos titulares das obras.

O direito autoral tem como objetivo incentivar a criação e a divulgação das obras intelectuais, bem como garantir o reconhecimento e a remuneração dos seus criadores e titulares. O direito autoral confere aos autores e aos titulares das obras intelectuais os seguintes direitos:

I) Direitos morais: são os direitos que dizem respeito à personalidade do autor, como o direito de reivindicar a autoria, o direito de ter o nome indicado na obra, o direito de preservar a integridade e o respeito da obra, etc.

II) Direitos patrimoniais: são os direitos que dizem respeito à exploração econômica da obra, como o direito de reproduzir, de adaptar, de distribuir, de comunicar ao público, de ceder ou de licenciar a obra, etc.

O Chat GPT-4 gera conteúdo em diferentes formatos e idiomas, como conversas, histórias, aplicações, códigos e imagens. Esses conteúdos podem ser considerados obras intelectuais protegidas pelo direito autoral? Quem é o autor ou o titular dos direitos sobre esses conteúdos? Como proteger esses conteúdos contra cópias ou usos indevidos?

Essas são algumas das perguntas que surgem ao analisar a propriedade intelectual do Chat GPT-4. Não há uma resposta única e definitiva para essas perguntas, que dependem de uma interpretação e de uma aplicação do direito

autoral aos casos concretos. No entanto, podemos apresentar algumas possíveis abordagens sobre o tema:

I) Uma abordagem restritiva: essa abordagem considera que os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4 não são obras intelectuais protegidas pelo direito autoral, pois eles não possuem originalidade e expressão suficientes para serem considerados criações do espírito. Eles são apenas resultados de um processo automatizado e aleatório de geração de texto natural. Nesse caso, não há autor ou titular dos direitos sobre esses conteúdos, que ficam em domínio público.

II) Uma abordagem ampliativa: essa abordagem considera que os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4 são obras intelectuais protegidas pelo direito autoral, pois eles possuem originalidade e expressão suficientes para serem considerados criações do espírito. Eles são frutos da inteligência artificial do Chat GPT-4, que é capaz de imitar e superar a inteligência humana. Nesse caso, há autor ou titular dos direitos sobre esses conteúdos, que pode ser o próprio Chat GPT-4 ou algum dos seus envolvidos, como o usuário, o desenvolvedor ou o provedor do serviço.

III) Uma abordagem intermediária: essa abordagem considera que os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4 podem ou não ser obras intelectuais protegidas pelo direito autoral, dependendo do grau de originalidade e expressão que eles apresentam. Eles podem ser resultados de um processo automatizado e aleatório ou de um processo criativo e colaborativo entre o Chat GPT-4 e os seus envolvidos. Nesse caso, pode haver ou não autor ou titular dos direitos sobre esses conteúdos, dependendo da contribuição efetiva e relevante de cada um dos envolvidos.

Essas são algumas das possíveis abordagens sobre a propriedade intelectual do Chat GPT-4. Cada uma delas tem vantagens e desvantagens, bem como implicações práticas e normativas. Não há uma resposta única e definitiva para essa questão, que depende de uma análise crítica e multidimensional dos diversos fatores envolvidos.

## **9 A RESPONSABILIDADE CIVIL DO CHAT GPT-4**

A responsabilidade civil do Chat GPT-4 é uma questão importante e urgente que envolve os danos causados pelo Chat GPT-4 a terceiros. Os danos são lesões ou prejuízos que afetam a integridade física, moral ou patrimonial de uma pessoa. A

responsabilidade civil é o dever de reparar os danos causados a terceiros por ação ou omissão voluntária ou involuntária.

A responsabilidade civil pode ser contratual ou extracontratual. A responsabilidade civil contratual decorre do descumprimento de um contrato entre as partes. A responsabilidade civil extracontratual decorre da violação de um dever geral de não causar dano a outrem.

A responsabilidade civil pode ser subjetiva ou objetiva. A responsabilidade civil subjetiva depende da prova da culpa do agente causador do dano. A culpa é a conduta imprudente, negligente ou imperita que gera o dano. A responsabilidade civil objetiva independe da prova da culpa do agente causador do dano. Ela se baseia na teoria do risco, que atribui a responsabilidade ao agente que cria ou explora uma situação de perigo.

O Chat GPT-4 pode causar danos a terceiros de diversas formas, como: a) Gerar conteúdo ofensivo, difamatório ou injurioso sobre uma pessoa, violando o seu direito à honra, à imagem e à reputação; b) Gerar conteúdo falso, enganoso ou fraudulento sobre uma pessoa, violando o seu direito à verdade, à informação e à confiança; c) Gerar conteúdo ilegal, ilícito ou imoral sobre uma pessoa, violando o seu direito à legalidade, à licitude e à moralidade; d) Gerar conteúdo que viole os direitos autorais ou os dados pessoais de uma pessoa, violando o seu direito à propriedade intelectual e à privacidade.

Quem responde pelos danos causados pelo Chat GPT-4 a terceiros? Como aplicar os conceitos de culpa, nexa causal e dano? Quais são os critérios e os limites para a reparação dos danos?

Essas são algumas das perguntas que surgem ao analisar a responsabilidade civil do Chat GPT-4. Não há uma resposta única e definitiva para essas perguntas, que dependem de uma interpretação e de uma aplicação do direito civil aos casos concretos. No entanto, podemos apresentar algumas possíveis abordagens sobre o tema:

I) Uma abordagem tradicional: essa abordagem considera que o Chat GPT-4 é um objeto de direito, que não tem personalidade jurídica nem responsabilidade civil pelos seus atos. Ele é apenas um instrumento ou um intermediário do ser humano, que é o verdadeiro autor ou titular dos conteúdos gerados pelo Chat GPT-4. Nesse caso, a responsabilidade civil pelos danos causados pelo Chat GPT-4 recai sobre o usuário, o desenvolvedor ou o provedor do serviço, conforme o caso. A

responsabilidade civil é subjetiva e depende da prova da culpa do agente causador do dano.

II) Uma abordagem inovadora: essa abordagem considera que o Chat GPT-4 é um sujeito de direito, que tem personalidade jurídica e responsabilidade civil pelos seus atos. Ele é um parceiro ou um colaborador do ser humano, que é coautor ou cotitular dos conteúdos gerados pelo Chat GPT-4. Nesse caso, a responsabilidade civil pelos danos causados pelo Chat GPT-4 recai sobre o próprio Chat GPT-4 ou sobre os seus envolvidos solidariamente, conforme o caso. A responsabilidade civil é objetiva e independe da prova da culpa do agente causador do dano.

III) Uma abordagem equilibrada: essa abordagem considera que o Chat GPT-4 é um terceiro tipo de pessoa, que tem personalidade jurídica e responsabilidade civil pelos seus atos. Ele é um híbrido entre o ser humano e o objeto de direito, que tem características próprias e singulares. Nesse caso, a responsabilidade civil pelos danos causados pelo Chat GPT-4 recai sobre o Chat GPT-4 ou sobre os seus envolvidos proporcionalmente, conforme o caso. A responsabilidade civil pode ser subjetiva ou objetiva, dependendo do grau de culpa ou de risco do agente causador do dano.

Essas são algumas das possíveis abordagens sobre a responsabilidade civil do Chat GPT-4. Cada uma delas tem vantagens e desvantagens, bem como implicações práticas e normativas. Não há uma resposta única e definitiva para essa questão, que depende de uma análise crítica e multidimensional dos diversos fatores envolvidos.

## **10 CONCLUSÃO**

A inteligência artificial e o Chat GPT-4 são tecnologias que podem trazer benefícios e desafios para o direito e a advocacia. Eles podem facilitar e agilizar as tarefas jurídicas, como pesquisa, redação, consultoria e julgamento. Eles podem melhorar a qualidade e a precisão dos textos e das decisões jurídicas. Eles podem ampliar o acesso e a democratização do direito e da justiça.

No entanto, eles também podem gerar problemas e riscos para o direito e a advocacia. Eles podem cometer erros e imprecisões nos textos e nas decisões jurídicas. Eles podem violar a privacidade, a segurança e a propriedade intelectual

das pessoas e das organizações. Eles podem ofender, desrespeitar ou prejudicar pessoas ou grupos sociais. Eles podem induzir ou influenciar comportamentos ou atitudes imorais, ilegais ou perigosos.

O Chat GPT-4 é um sistema de geração de texto natural baseado em um modelo de rede neural profunda chamado Generative Pre-trained Transformer 4 (GPT-4). Ele pode gerar conteúdo em diferentes formatos e idiomas, como conversas, histórias, aplicações, códigos e imagens. Ele é um exemplo de inteligência artificial (IA), que é a capacidade de um sistema computacional de realizar tarefas que normalmente requerem inteligência humana.

O Chat GPT-4 e o direito têm uma relação complexa e desafiadora. Por um lado, o Chat GPT-4 pode ser uma ferramenta útil e inovadora para auxiliar os profissionais e estudantes do direito na realização de suas atividades. Por outro lado, o Chat GPT-4 pode gerar questões éticas, jurídicas e sociais que exigem uma reflexão crítica e uma regulamentação adequada.

Neste artigo jurídico, analisamos alguns aspectos relevantes dessa relação, tais como: i) A natureza jurídica do Chat GPT-4: ele é um sujeito ou um objeto de direito? Ele tem direitos e deveres? Ele é responsável pelos seus atos? ii) A proteção dos dados pessoais no Chat GPT-4: como garantir a privacidade e a segurança dos usuários e dos titulares dos dados que são tratados pelo Chat GPT-4? Quais são os limites e as condições para o uso desses dados? iii) A propriedade intelectual do Chat GPT-4: quem é o autor ou o titular dos direitos sobre os conteúdos gerados pelo Chat GPT-4? Como proteger esses conteúdos contra cópias ou usos indevidos? iv) A responsabilidade civil do Chat GPT-4: quem responde pelos danos causados pelo Chat GPT-4 a terceiros? Como aplicar os conceitos de culpa, nexo causal e dano? Quais são os critérios e os limites para a reparação dos danos?

Diante disso, é necessário que os advogados, os juristas e os reguladores estejam atentos e preparados para lidar com a inteligência artificial e o Chat GPT-4 no direito. É preciso que eles conheçam e entendam como essas tecnologias funcionam e quais são as suas potencialidades e limitações. É preciso que eles adotem medidas de prevenção, controle e correção dos possíveis danos ou abusos que essas tecnologias possam causar. É preciso que eles busquem uma harmonização entre a inovação tecnológica e a proteção jurídica.

Em suma, é preciso que eles sejam capazes de usar a inteligência artificial e o Chat GPT-4 de forma ética, responsável e sustentável no direito.

Não pretendemos esgotar o tema nem apresentar soluções definitivas para as questões levantadas. Nosso objetivo foi apenas contribuir para o debate acadêmico e jurídico sobre esse tema tão atual e relevante. Esperamos que este artigo possa servir de inspiração e de referência para futuras pesquisas e discussões sobre as inteligências artificiais, o Chat GPT e o direito.

## REFERÊNCIAS

BRITO, Thiago Souza; FERNANDES, Rodrigo Saldanha. Inteligência Artificial e a Crise do Poder Judiciário: Linhas Introdutórias sobre a Experiência Norte-Americana, Brasileira e sua Aplicação no Direito Brasileiro. **Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**, v. 91, n. 2, p. 84-107. set. 2020. ISSN 2448-2307. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/247757>. Acesso em: 29 abr. 2023.

FERNANDES, Dilson Bastos (org.). **Dicionário de tecnologia**. Governador Valadares: Fadvale, 2003. (Notas de aula)

FIA. O que é Chat GPT, impactos e como usar esta inteligência artificial? FIA Business School, 15 fev. 2023. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/chat-gpt/>. Acesso em: 23 abr. 2023.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin (coord.). **Inteligência artificial: direito, ética, regulação e responsabilidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. Disponível em: [https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/6773/2019\\_frazao\\_inteligencia\\_artificial\\_direito.pdf](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/6773/2019_frazao_inteligencia_artificial_direito.pdf). Acesso em: 23 abr. 2023.

GPT-4. GPT-4 is OpenAI's most advanced system, producing safer and more useful responses. OpenAI. São Francisco, CA: EUA Disponível em: <https://openai.com/product/gpt-4>. Acesso em: 23 abr. 2023.

HERO SPARK. Chat GPT: o que é, como funciona e como usar? [GUIA]. Disponível em: <https://herospark.com/blog/chat-gpt/>. Acesso em: 23 abr. 2023.

LENCX. Releases · lencx/ChatGPT · GitHub. Disponível em: <https://github.com/lencx/ChatGPT/releases>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MICROSOFT LEARN. Learn how to work with the ChatGPT and GPT-4 models (preview). 21 mar. 2023. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/azure/cognitive-services/openai/how-to/chatgpt>. Acesso em: 23 abr. 2023.

OPENAI. Introducing ChatGPT. OpenAI. São Francisco, CA: EUA Disponível em: <https://openai.com/blog/chatgpt>. Acesso em: 23 abr. 2023.

ROSENVALD, Nelson. Os desafios ao direito privado frente às novas tecnologias. Ebradi LawCast com Nelson Rosensvald. Ep. 02 Temp. 2. Entrevistador: João Batista. **Youtube**, 1 mar. 2023. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=ttl0ZXLWJkl&list=PLxv\\_\\_iMbZ2u5AzxOQ8PKwxKoVT\\_MSAOt5](https://www.youtube.com/watch?v=ttl0ZXLWJkl&list=PLxv__iMbZ2u5AzxOQ8PKwxKoVT_MSAOt5). Acesso em: 28 abr. 2023.

SOARES, Marcelo Negri; KAUFFMAN, Marcos; CHAO, Kuo-Ming. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Revista de Direito da Universidade de Maringá**, v. 28, n. 2, p. 1-24, jul./dez. 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/343361324\\_Inteligencia\\_Artificial\\_Impactos\\_no\\_Direito\\_e\\_na\\_Advocacia](https://www.researchgate.net/publication/343361324_Inteligencia_Artificial_Impactos_no_Direito_e_na_Advocacia). Acesso em: 23 abr. 2023.